



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 985, DE 09 DE SETEMBRO DE 1996.

" Dá autorização para a realização de convênio entre o Município e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, nos termos do Convênio em anexo, que passa a fazer parte da seguinte Lei.

Artigo 2º - Os recursos para a implantação e execução do Convênio sairão das fontes ICMS ou FPM, podendo ainda existir outras fontes para o cumprimento do acordo financeiro.

Artigo 3º - Fica também o Prefeito Municipal responsável a efetuar o pagamento mensal pelas respectivas vagas solicitadas pelo Município até o dia 10 de cada mês, em conta convênio.

Parágrafo único - O não cumprimento do repasse no prazo previsto autoriza a Fundação Universidade do Estado Mato Grosso a efetuar o débito imediato e automático na conta Municipal do ICMS, mantida pela Prefeitura Municipal em agência bancária local.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Alto Araguaia - MT, 26 de agosto de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL